

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 09 /2021

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Sisconta RCON 242222/2020 e 155121/2020. Conta suja. Eleição Municipal / 2020 Investigação de possíveis fraudes nas doações realizadas por CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA, GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO, KATE GRALATO FERREIRA, LORRAYNE FREITAS RODRIGUES, LAYENE FREITAS RODRIGUES, CAMILA ULMANN RODRIGUES, LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA, GABRIELLE REMIGIO DA SILVA, JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR e SANDRA DA COSTA NEVES ao candidato a vereador JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA. Representação do art. 30-A da Lei nº 9.504/97, por captação ou gastos ilícitos de recursos. Cassação do diploma. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juizes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO as informações constantes nos Relatórios de Conhecimento – RCONS emitidos pelo SisConta, a esta Promotoria Eleitoral, com análise dos gastos e recursos, dos candidatos a cargos eletivos e seus suplentes, no âmbito da 148ª Zona Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO que os referidos relatórios mencionam a possibilidade de existência de irregularidades nas contas apresentadas pelos candidatos, o que pode ensejar a adoção de providências pelo Ministério Público Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Promotor Eleitoral poderá, se entender que é necessário, solicitar a notificação do prestador de contas para que se manifeste na forma do art. 91, II, "b", da Resolução nº 23.607/19 do TSE;

CONSIDERANDO que o prazo para o encaminhamento à Justiça Eleitoral, dos documentos atinentes à prestação de contas, é até o trigésimo dia posterior à realização das eleições (art.29, III da Lei 9.504/97);

CONSIDERANDO que a análise das supostas irregularidades mencionadas nos relatórios ora remetidos pelo sistema SisConta, exige o cotejo com demais documentos;

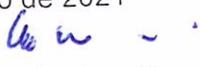
RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre possíveis fraudes nas doações financeiras recebidas e prestações de serviços.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. Requisite-se ao GAP os dados qualificativos de CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA, CPF 043.512.217-71, GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO, CPF 054.111.537-51, KATE GRALATO FERREIRA, CPF 105.850.337-57, LORRAYNE FREITAS RODRIGUES, CPF 111.630.107-58, LAYENE FREITAS RODRIGUES, CPF 111.661.377-83, CAMILA ULMANN RODRIGUES, CPF 131.338.677-41, LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF 134.516.447-54, GABRIELLE REMIGIO DA SILVA, CPF 163.592.877-06, JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR, CPF 522.445.717-34 e SANDRA DA COSTA NEVES, CPF 641.596.367-53, NO PRAZO DE 48 HORAS, face ao exíguo prazo para adotar as medidas eventualmente cabíveis;
3. Com a vinda da resposta do GAP, designo o dia 09 de março de 2021, às 13:00hs, para oitiva de CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA, no mesmo dia, às 13:15hs, a oitiva de GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO, no mesmo dia, às 13:30hs, a oitiva de KATE GRALATO FERREIRA, no mesmo dia, às 13:45 hs, a oitiva de LORRAYNE FREITAS RODRIGUES, no mesmo dia, às 14:00hs, a oitiva de LAYENE FREITAS RODRIGUES, no mesmo dia, às 14:15hs, a oitiva de CAMILA ULMANN RODRIGUES, no mesmo dia, às 14:30hs, a oitiva de LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA, no mesmo dia, às 14:45hs, a oitiva de GABRIELLE REMIGIO DA SILVA, no mesmo dia, às 15:00hs, a oitiva de JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR, no mesmo dia, às 15:15hs, a oitiva de SANDRA DA COSTA NEVES, devendo os mesmos comparecerem munidos de cópia do respectivo IR e comprovante bancário das transferências realizadas para o candidato a fim de prestarem esclarecimentos sobre os fatos;

-
4. Seja dada publicidade ao presente procedimento, na forma do art. 5º da
Resolução 2.331/2020 GPGJ;
5. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral
(cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

Magé, 02 de fevereiro de 2021


Elke Schlesinger R. V. de Araújo
Promotora Eleitoral
Mat.2295